



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

CONTRATO Nº. 56/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA SERGIPE/SE E A EMPRESA FARMACIA PAPULAR E COSMETICOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.721.105/0001-14.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 11.385.775/0001-49, localizada à Praça Tancredo Neves, nº 81, nesta Cidade de Feira Nova, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Secretária, aSr^a. **EDIVANIA DOS SANTOS**, e do outro lado a Empresa **FARMACIA PAPULAE E COSMETICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **35.721.105/0001-14**, com sede na Rua do Curio, nº. 70, Loja 02 – CEP: 49.720-272 – Bairro Periperi, Salvador BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Empresária Sr.^a **ROSENEIDE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no RG: 14.491.688-68 SSP BA e CPF 053.288.625-97, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020, Medida provisória 296, e Decreto Municipal nº. 28/2020 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto constitui a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, equipamentos de proteção, segurança e produtos de Higienização para tratamento e prevenção do Covid-19, no Município de Feira Nova Sergipe.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

FARMACIA PAPULAR E COSMETICOS EIRELI CNPJ 35.721.105/0001-14						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO R\$	MARCA	V. TOTAL R\$
1	ALCOOL 70% 1LT	UND	20	7,00	MAYOR	140,00
2	ALCOOL 70% 500G	UND	300	11,90	MAYOR	3.570,00
3	AZITROMICINA Comp. 500 mg	UND	2.500	5,60	ULTRAFARMA	14.000,00
4	CAPOTE DESCARTAVEL C/ 10	PCT	3.200	8,90	ESPECIALY	28.480,00
5	CAPOTE IMPERMEAVEL	UND	1.000	66,50	ESPECIALY	66.500,00
7	DIPIRONA Comp. 500 mg	UND	2.500	0,70	PRATII	1.750,00
8	IVERMECTINA Comp. 6 mg	UND	3.600	6,00	VITAMEDC	21.600,00
10	LUVAS CX C/ 100 UND TM G	CX	50	52,00	ESPECIALY	2.600,00
11	LUVAS CX C/ 100 UND TMM	CX	50	52,00	ESPECIALY	2.600,00
12	LUVAS CX C/ 100 UND TM P	CX	50	52,00	ESPECIALY	2.600,00
13	MASCARA CIRURGICA TRIPLHA PROTEÇÃO	UND	4.000	1,25	ESPECIALY	5.000,00
14	MASCARA N95	UND	500	6,90	ESPECIALY	3.450,00
15	PAPEL TOALHA	FARDOS	50	22,00	ESPECIALY	1.100,00
16	PARACETOMOL Comp. 500 mg	UND	2.800	0,38	PRATII	1.064,00
17	PARACETOMOL Comp. 750 mg	UND	2.500	0,38	PRATII	950,00
18	POLIVITAMINA E MINERAL	UND	800	0,80	CLINIC MAIS	640,00
19	PREDISILONA Comp. 20 mg	UND	2.500	2,50	NEO QUIMICA	6.250,00
21	TESTE RÁPIDO IGG/IGM CX COM 25 UND	CX	8	1.625,00	ENGES	13.000,00
22	TOUCA SANFONADA	UND	2.000	0,34	ESPECIALY	680,00
23	VISEIRA	UND	100	20,00	ESPECIALY	2.000,00
						177.974,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, equipamentos de proteção, segurança e produtos de Higienização para tratamento e prevenção do Covid-19, no Município de Feira Nova Sergipe, acima descritos, o FUNDO pagará a Contratada o valor global de **RS177.974,00** (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratante deverá efetuar o fornecimento conforme solicitação até 31 de dezembro de 2020;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços, de acordo c/ as especificações solicitadas;

6.2. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sobpena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva aquisição, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;

7.2. Efetuar o Pagamento após a execução;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) Multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido **AMIGAVELMENTE** e, atendendo-se precipuamente a conveniência dos serviços executados, devendo ainda a parte que desejar rescindir-lo comunicar à outra por escrito com prazo mínimo de 30 dias, não sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na cláusula décima.

Poderá também ser rescindido **UNILATERALMENTE** por parte da **CONTRATANTE**, independente da interpelação judicial, a **CONTRATADA** deixar de cumprir quaisquer das disposições constante do presente Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6304 Enfrentamento da Emergência - COVID 19

NATUREZA DE DESPESA: 33903000 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1290

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro distrital de Nossa Senhora da Glória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

Feira Nova /SE, 17 de setembro de 2020.

EDIVANIA DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO
Contratante

ROSENEIDE DOS SANTOS SILVA
FARMACIA PAPULAR E COSMETICOS
EIRELI ME
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF N°. _____

_____ CPF N°. _____